

Bariri, 28 de março de 2017.

**MENSAGEM**  
**Nº 030/2017**

Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº 025/2017 para a devida apreciação e aprovação, se este for o entendimento.

Trata o presente Projeto de Lei em obter autorização legislativa para pagamento de despesas e resarcimento de materiais e serviços prestados pela Instituição Santa Casa (Organização Social Vitale Saúde) ao Município de Bariri referente aos meses de fevereiro e março de 2017.

Contando com a aprovação da matéria, invocamos o disposto no artigo 43 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitando do ensejo, reiteramos a Vossa Excelência e aos Nobres e Ilustres Vereadores, protesto da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**VAGNER MATEUS FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri.  
BARIRI/SP

**= PROJETO DE LEI Nº 025/2017 =**

de 28 de março de 2017.

*Autoriza o pagamento de despesas e resarcimento de materiais e serviços prestados pela Instituição Santa Casa (Organização Social Vitale Saúde) nos meses de fevereiro e março de 2017 ao Município de Bariri-SP.*

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado ao pagamento das despesas no importe de R\$ 633.332,00 (seiscentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e dois reais) à Instituição Santa Casa de Bariri (Organização Social Vitale Saúde), pelos serviços prestados nos meses de fevereiro e março de 2017.

**Art. 2º** As despesas deste pagamento correrão por dotação orçamentaria própria.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, se necessário.

Bariri, 28 de março de 2017.

**PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAUJO**  
Prefeito Municipal